

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: jyygc9sm SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 02/07/2025 Indicação nº 4002/2025 Protocolo nº 7401/2025</p>	
<p>Autor: Dep. Valdir Barranco</p>		

Indicação ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Saúde, Alexandre Rocha Santos Padilha, com a devida urgência, a viabilidade de implantação de um Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) no município de Paranatinga-MT.

Nos termos do artigo 160 do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao **Excelentíssimo Senhor Ministro da Saúde, Alexandre Rocha Santos Padilha**, com a devida urgência, a viabilidade de implantação de um Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) no município de Paranatinga-MT.

JUSTIFICATIVA

O município de Paranatinga, localizado na região Centro-Sul de Mato Grosso, possui uma população em crescimento constante e uma realidade social que impõe desafios significativos à saúde pública – especialmente no que se refere à saúde mental. Atualmente, não há estrutura especializada suficiente para atendimento contínuo e humanizado de pessoas com transtornos mentais, dependência química e sofrimento psíquico persistente, o que resulta em desassistência ou necessidade de deslocamentos longos e ineficientes.

A implantação de um Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) em Paranatinga é medida essencial e urgente para garantir a integralidade do atendimento à saúde mental no município, conforme preconiza a Política Nacional de Saúde Mental e a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), instituída pela Portaria GM/MS nº 3.088/2011. A RAPS determina a estruturação de uma rede articulada de serviços para garantir o cuidado em liberdade, com base territorial, multiprofissional, comunitária e voltada à reabilitação psicossocial.

Além disso, o município de Paranatinga atende uma vasta região rural e comunidades indígenas e tradicionais, o que agrava a vulnerabilidade da população diante da ausência de atendimento especializado no próprio território.

A implantação de um CAPS representa não só a ampliação do acesso ao tratamento em saúde mental,



como também o respeito aos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) – universalidade, integralidade e equidade –, contribuindo para o fortalecimento da atenção básica, a redução de internações psiquiátricas e a promoção da dignidade e da cidadania.

Diante do exposto, solicito o empenho do Ministério da Saúde para atender esta justa e urgente demanda da população de Paranatinga.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 30 de Junho de 2025

Valdir Barranco
Deputado Estadual